

Lei nº 13/73

Antônio Vicente dos Santos,
Prefeito municipal de Turinópolis,
Comarca de Curitiba, Estado
de São Paulo.

Faço saber que a Câmara municipal
de Turinópolis, aprovou e eu promulgo
a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Executivo auto-
rizado a abrir um crédito adicional até a
importância de Cr\$ 1000,00 (Um mil ougi-
nta) suplementar a seguinte dotação do or-
çamento vigente.

Serviços Urbanos

Pargues e Jardins

77. - 31.20.95. Material de Consumo. . . Cr\$ 1000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no ar-
tigo anterior será coberto com recursos provi-
nientes da anulação parcial da seguinte dota-
ção do orçamento vigente na mesma impor-
tância.

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

70. - 41.10.93 Obras Públicas. . . Cr\$ 1000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Turinópolis, 14 de maio de 1973

~~Antônio~~

Antônio Vicente da Silva,

Prefeito municipal

Publicada por afixação no
lugar de costume na data sup.
pra e registrada nesta Secretaria.

~~Stefano~~

Sebastião Anício

Secretário Auxiliar de Contabilidade.